

do julgamento relativo a aceitação da proposta de preço do presente certame, sendo Homologado e Adjudicado a Licitação de nº 1012316 para aquisição material consumo para organização do setor de almoxarifado do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.

Natal, 23 de agosto de 2023

Katiúcia Alves Lopes dos Santos.

Pregoeira do HMAF

Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha – HEMONORTE

Extrato de Termo de Compromisso/Processo nº 00610330.000403.2023-42

Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte – HEMONORTE.

Compromissário: Agência Transfusional pertencente ao HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO

Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do compromitente para utilização terapêutica pelo compromissário.

Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN – DOE.

Fundamento legal: RDC nº 34 de 11/06/2014 – ANVISA, e as que se sucederem, RDC nº 306 de 07/12/2004 – ANVISA, e as que se sucederem, Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 - MS, e as que se sucederem e Portaria conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014, e as que se sucederem.

Signatários: Compromitente - Rodrigo Villar de Freitas e Compromissário – Sr. Paulo Xavier Trindade (Diretor Geral do Hospital infantil Varela Santiago).

Responsável Técnica pela Agência Transfusional do Hospital Infantil Varela Santiago – Sabrina Pereira da Silva.

Rodrigo Villar de Freitas – Diretor Geral do HEMONORTE.

Natal, 21 de agosto de 2023.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

### Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

Processo nº 12610026.002458/2023-38

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguro Predial para o Complexo de imóveis do Centro de Convenções de Natal/RN - CCNDA JUSTIFICATIVA: A contratação de seguro predial é decorrente da necessidade da Administração prevenir-se de riscos e eventuais sinistros causados por incêndio, raio, explosão ou implosão, alagamentos e inundações, quebra de vidros, espelhos, mármore e granitos, roubos e furtos, danos e panes elétricas, curto circuitos, vendaval e responsabilidade civil. A contratação de seguro predial objetiva proteger o patrimônio público, prevenindo risco e eventuais sinistros que podem causar enorme dispêndio ao erário e garantir que este órgão seja indenizado na eventual ocorrência de tais sinistros. O seguro pretendido tem por objeto a indenização ao Segurado, durante a vigência do contrato, observados os limites estabelecidos na apólice, os prejuízos decorrentes de perdas e danos materiais causados, de forma súbita e imprevista, aos bens/interesses garantidos, diretamente resultantes de riscos cobertos de acordo com as Condições Gerais, que fazem parte integrante e inseparável da Apólice. O contrato anterior expira em 19/08/2023 (Processo SEI: 12610026.002116/2022-37), sendo necessária nova contratação dos serviços a fim de que se possa dar continuidade à cobertura, haja vista os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que a Administração está exposta.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e controle da execução dos serviços, objeto deste Instrumento, será exercida pelo servidor Osvaldo Gomes Neto, Gerente Administrativo, Matrícula nº 199.235-0.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Contratação será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração 60 (sessenta).

DA INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA:

Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.69 - Seguros em geral

Fonte de Recurso: 4.501 - Superávit financeiro

Valor: R\$ 22.855,68 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: SOMPO SEGUROS S.A. (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.383.493/0001-80

Natal/RN, 22 de Agosto de 2023

(Assinado Eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

PROCESSO Nº: 12610025.001130/2023-12

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação direta de empresa EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 30.747.157/0001-46, para produção de suplemento e publicação de anúncio do estado do Rio Grande do Norte na edição da Revista M&E Brasil.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: Na busca por estratégias de marketing que otimizem os investimentos financeiros, um método eficiente é apostar em parcerias com concorrentes indiretos, ou seja, que não exercem a mesma atividade, mas trabalham com o mesmo público final, neste caso, turistas e público profissional. Um trabalho de marketing que resulta na exposição da marca de uma empresa nas plataformas exclusivas de outras corporações. Assim os parceiros podem contar com o apoio e subsídio de seus fornecedores para desenvolver o seu negócio e alavancar vendas. Os fornecedores terão seus produtos melhor expostos, multiplicarão seus esforços de marketing e consequentemente alcançarão uma cobertura maior, com oportunidade de reforço das estratégias e destinos turísticos. Com uma estratégia de produção de menos papel, a Emprotur passou a não produzir mais folheteria promocional, adotando cada vez mais estratégias digitais. Porém alguns mercados e públicos estão em processos mais tradicionais de comunicação e necessitam ainda de estratégias que promovam a marca do destino e informações importantes para a capacitação do público profissional e materiais tradicionais impressos, o que justifica a produção e contratação de suplementos que apresentem um conteúdo dinâmico e atrativo aos diferentes públicos.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATUAL: O presente contrato terá duração da data da sua assinatura até 31/12/2023, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: A Gestão do contrato será realizada pela Diretoria de Marketing da EMPROTUR e fica indicado para a Fiscalização do contrato a empregada pública NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA, Matrícula 219.044-3

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2023, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.88 - Serviços de publicidade e propaganda

Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados – IDEMA

Valor: R\$ 161.500,00 (cento e sessenta e um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: EDITORA MERCADO E EVENTOS LTDA CNPJ: 30.747.157/0001-46

Natal/RN, 22 de Agosto de 2023

(Assinado Eletronicamente)

MOLGA DE ARAÚJO DIAS FREIRE

Vice Presidente da Emprotur

Processo nº 12610025.002021/2023-12

CONTRATO Nº 16/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A, E A VEBRATA EUROPE – VISIT BRAZIL TRAVEL AND CULTURAL ASSOCIATION.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa VEBRATA EUROPE – VISIT BRAZIL TRAVEL AND CULTURAL ASSOCIATION, para a participação do Rio Grande do Norte no VBRATA Brazilian Roadshow 2023, conforme TR de ID 21234064, parte integrante deste contrato como se aqui estivesse transcrito, que visa promover o Brasil como destino turístico e cultural para agentes de viagem, operadores de turismo e empresas aéreas baseadas na Europa e no Reino Unido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste Contrato, o valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão de recursos orçamentários para a execução dos serviços durante o exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária:

Projeto de atividade: 104301 - Interface com organizações governamentais e não governamentais

Elemento de Despesa: 33.90.39.22 - Exposições, congressos e conferências

Fonte de Recurso: 4.501.927301 - Outros recursos não vinculados – IDEMA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá duração até 31/12/2023 a contar da data da sua assinatura, podendo prorrogar a vigência, de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A Gestão do contrato será realizada pela Ana Rita Couto Salgado Gadelha, Matrícula 170.145-2.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. EXCLUSIVIDADE DO PRESTADOR DO SERVIÇO. INEXIGIBILIDADE. ARTIGO 30 DA LEI 13.303/2016

Natal/RN, 21 de agosto de 2023.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

ROBERTA DUARTE FERNANDES

CNPJ /MF nº 10.202.792/0001-30

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A

NAYARA CRISTINA SANTANA DA SILVA

CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30

VEBRATA EUROPE – VISIT BRAZIL TRAVEL AND CULTURAL ASSOCIATION

Registro nº 3410846 – VAT. GB n.º 92.869.296/7

GLAUCO FUZINATTO

Processo nº 12610028.002161/2023-52

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A. – EMPROTUR E A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SERIDÓ - ADESE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo das seguintes cláusulas no termo de fomento nº 03/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRESCE-SE AS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FISCAL:

Fica designado o servidor DORGIVAL MACEDO FILHO, matrícula, 245.380-0, e mail: nacional1.emprotur@gmail.com, para exercer a função de fiscal do termo de fomento, , conforme preconiza o art. 199 e seguintes do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RILC) da EMPROTUR: <http://adcon.rn.gov.br/ACERVO/setur/DOC/DOC00000000213227.PDF>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a realização do evento, a ADESE terá prazo corresponde a 60 (sessenta dias) para prestação de contas, podendo ser prorrogado, a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 20 (vinte) dias antes do término de sua vigência.

Fica proibido qualquer pagamento por parte da ADESE após a data da vigência do presente instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do convênio e seja expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente ou contratante;

A ADESE fica responsável, perante a EMPROTUR e os órgãos de controle interno e externo, por apresentar prestação de contas final até 60 (sessenta) dias após a data do último evento previsto no Plano de Trabalho, composta dos seguintes documentos:

- Plano de trabalho;
- Cópia do Termo de Convênio com indicação da data de sua publicação;
- cópia, se for o caso, do (s) Termo (s) Aditivo (s);
- Relatório de execução físico-financeira;
- Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, e documentos referentes a aplicações financeiras de recursos de convênios, acordo ou ajuste, no caso de ocorrência de qualquer das situações previstas no § 4º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993;
- Na ocorrência da hipótese elencada na alínea anterior, demonstrativo da utilização no objeto do convênio, acordo ou ajuste das receitas auferidas da aplicação efetuada no mercado financeiro, conforme previsto no § 5º do art. 116 da Lei nº 8.666/1993;
- Declaração de que, nas compras e contratações de serviços foram observados os princípios básicos de licitação e que esta se fez conforme regulamento próprio e que a respectiva documentação encontra-se arquivada e disponível para exame;
- Relação de pagamentos efetuados;
- Comprovante de devolução à entidade ou órgão repassador dos recursos dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, quando for o caso, em conta indicada pela CONCEDENTE;
- Certidão de adimplência para com o Tesouro Estadual;
- Notas fiscais e faturas devidamente certificadas e com visto do CONVENIENTE;